



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO

RESOLUÇÃO Nº 152/2021, DE 21 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre Prestação de Contas Final do Termo de Fomento nº 008/2019 da Associação Evangélica de Ação Social – AEVAS com recursos do FUNCRIANÇA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.822/2015, de 23 de junho de 2015, que dispõe sobre a política municipal de promoção, proteção, defesa e controle dos direitos da criança e do adolescente:

CONSIDERANDO Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, estabelece o regime jurídico das parcerias entre administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 2.822, de 23 de junho de 2015, que dispõe sobre a política de promoção, proteção, defesa e controle dos direitos da criança e do adolescente, consolida a legislação municipal sobre a criança e o adolescente e dá outras providências.

CONSIDERANDO Decreto Municipal nº 8.783, de 02 de maio de 2019 que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil.

CONSIDERANDO Resolução 91/2020, do CMDCA/NH, dispõe sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNCRIANÇA e dá outras providências.

CONSIDERANDO Termo de Fomento nº 008/2019 parceria com a Associação Evangélica de Ação Social – AEVAS.

CONSIDERANDO Parecer 449/2021 emitido pela Comissão de Registros, Fiscalização, Monitoramento e Avaliação do CMDCA/NH.

CONSIDERANDO as deliberações da Plenária Ordinária do CMDCA/NH do dia 21/07/2021, Ata 207/2021.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO

RESOLVE:

Artigo 1º APROVAR a Prestação de Contas Final do Termo de Fomento nº 008/2019 da Associação Evangélica de Ação Social – AEVAS com recursos do FUNCRIANÇA.

Artigo 2º DETERMINAR que o Parecer 449/2021, emitido pela Comissão de Registros, Fiscalização, Monitoramento e Avaliação constituirá anexo indissociável desta Resolução.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, RS, 21 de julho de 2021.

DÉBORA MALLMANN SCHÜLER

Presidente CMDCA

Gestão 2021/2022



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO

**Comissão de Registros, Fiscalização, Monitoramento e Avaliação
Processo de Análise de Prestação de Contas.**

PARECER 448/ 2021

ENTIDADE Associação Evangélica de Ação Social de Novo Hamburgo - AEVAS	TERMO () COLABORAÇÃO (x) FOMENTO Nº 08/2019 OBJETO: Projeto no valor de R\$ 20.000,00 recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FUNCRIANÇA – (dotação orçamentária nº1451) – código reduzido
PROJETO Fábrica de Brinquedos III	ATENDIMENTO 28 adolescentes
PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
MÊS/ANO: MÊS dezembro 2019	(x) Parcial () Final

OBJETIVO

Promover capacitação – formal inicial – de adolescentes em marcenaria, para a confecção de brinquedos pedagógicos e artefatos artesanais, por meio da retomada histórica de brinquedos tradicionais feitos em madeira, bem como de análise de suas técnicas construtivas, trazendo ao aluno, além do despertar para a criatividade, conhecimento técnico de um bom marceneiro, capacitando-o para a atividade sociolaboral.

DOCUMENTOS apresentados conforme exigência Decreto 8.783/2019, de 02 de maio de 2019, art.55, § 1º, inciso I em conformidade com os anexos **VI, VII, VIII, IX e X**, entregues no CMDCA em **04/06/2020, protocolo 708429**.

INVESTIMENTOS REALIZADOS:

- a) Valor da proposta: O repasse ocorreu no valor integral de R\$20.000,00 em parcela única.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO

b) Executados no período: Materiais (equipamentos mobiliários em geral) e Manutenção de Despesas totalizando R\$ 594,74.

METAS: Contratação de instrutor, aquisição de material, planejamento, divulgação e inscrição.

Oficinas práticas utilizando resíduos de madeira provindos de obras de construção civil, serrarias, madeira e marcenarias, reutilizando materiais e diminuindo o desperdício de recursos.

Oficinas e palestras com técnicos, sobre temas pertinentes a realidade e faixa etária dos adolescentes, enfatizando seus direitos e deveres.

COMPROVANTES DE EXECUÇÃO: Lista de presença com assinatura; Lista de presença da formatura; Relatório qualitativo do projeto com fotos e data; fotos dos objetos confeccionados e fotos do evento de formatura.

PÚBLICO ATENDIDO: Conforme o Relatório Técnico 19 jovens concluíram a segunda turma do projeto, segundo justificativa apresentada pela Entidade, não foi atingida a meta prevista de 28 adolescentes, pois 40% dos alunos são oriundos da Fazenda para o tratamento de dependência química, alguns evadem do tratamento e acabam não concluindo as oficinas.

CONTRAPARTIDA: Não houve contrapartida.

Observação: No relatório técnico identificou-se uma adequação dos objetivos propostos no plano de trabalho para a apresentação das metas atingidas, conforme o modelo atual, exigido no plano de trabalho (Decreto 8.783/2019).

Sendo assim, considera-se FAVORÁVEL a prestação de contas, considerando os documentos apresentados comprobatórios da **Execução do Objeto**, estando em condições de ser encaminhada ao Gestor para análise e emissão de Parecer Técnico.

Novo Hamburgo, dia 01 de julho de 2021.

Cleunir Mendonça Eloi

Ana Maria Paslauski